CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

R E S O L U Ç Ã O n. 5/58.-

O Presidente da Camara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º- Conceder sessenta dias de licença ao sr. Odilon Montenegro Carneiro, vereador pelo Partido Social Democrático.

Art. 2º- Convocar o suplente de vereador snr. Antonio Cordeiro Ribas, para tomar pósse da Cadeira vaga, em consequencia da licença supra.-

Sala das Sessões da Camara Municipal da Lapa, em 17 de Abril de 1.958.-

Sebastião Pires Furiatti
Presidente.-